

TC 036.901/2011-3

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA

Responsável: Hemeterio Webá Filho.

DESPACHO

Trata-se de documentação apresentada pelo Senhor Hemeterio Webá Filho, por meio de seu representante legal, Advogado Enéas Garcia Fernandes Neto, a título de Embargos de Declaração (peça 60 – R003- Embargos de declaração) contra o Acórdão n.º 3767/2014-TCU-Plenário, de 10/7/2014 (peça 45).

Dessa forma, considerando a subdelegação de competências de que trata o Inciso V do Art. 4º da Portaria Secex-MA nº 2/2014 c/c o Art. 49, III, da Resolução TCU n.º 259/2014, remetam-se os autos ao Gabinete do Relator da referida deliberação, Exmo. Sr. Ministro José Múcio Monteiro.

Serviço de Administração da Secex-MA, em 16 de Janeiro de 2014.

Assinado Eletronicamente
Vinícius dos Passos Soares
Chefe-Substituto